

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5698, DE 01 DE Junho DE 1987

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno necessária ao alargamento da Av. Mal. Arthur da Costa e Silva

Prefeitura Municipal de Taubaté, Junho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2.917/87,

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno, localizada na Av. Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1.047, abaixo descrita, cadastrada nesta Prefeitura sob B.C. nº 16.008.014.001, de propriedade de Mauro Sebastião Biondi ou quem de direito, e necessária ao alargamento dessa via pública.

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta AD-421 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, a área em referência inicia-se no ponto A, segue 36,10m confrontando com a Av. Mal. Arthur da Costa e Silva até o ponto B, deflete a esquerda e segue 8,50m confrontando com o prédio nº 1.065 até o ponto C, deflete a esquerda e segue 36,10m confrontando com área remanescente até o ponto D, deflete a esquerda e segue 8,50m confrontando com o prédio nº 1.015 até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 306,85 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta da verba orçamentária própria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
 AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

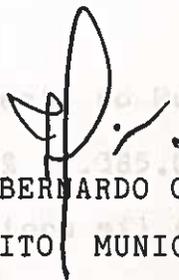
DECRETO Nº 5699, DE 04 DE JUNHO DE 1987

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

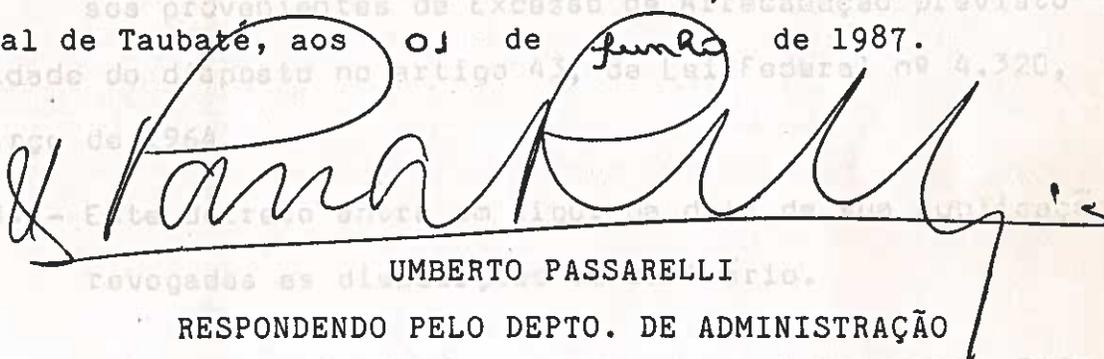
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a letra "b" do artigo 40, da Lei Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de junho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DECRETA:

ARTIGO 19º - Fica aberto, no Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta e nove milhões e trezentos e oitenta e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

ARTIGO 20º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos publicados no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de junho de 1987.


 UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de junho de 1987, 342º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de junho de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO